



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 587

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde - Exames Laboratoriais,

FORNECEDORES:

- ✓ REJANÊ DE FÁTIMA KAISER REIS ME - CNPJ sob nº 01.057.176/0001-42
- ✓ LABORATÓRIO ANA LAB LTDA - ME - CNPJ sob nº 03.558.054/0001-65

DO PREÇO: Os valores a serem pagos por procedimento laboratorial autorizado, são os determinados pela tabela AMB/92.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Fornecedores credenciados através da Licitação - Modalidade Chamamento Público n.º 006/2014.

Pato Bragado - PR, em 30 de julho de 2014.

[Assinatura]
Dizel Daiane Bortolato

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCG-02 Nº _____
de 01/07/14 FL. _____
[Assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3891
de 31/07/14 FL. 30
[Assinatura]
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 990
de 30/07/14 FL. 01
[Assinatura]
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de julho de 2014.

De: Secretário de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da prestação de serviços de exames laboratoriais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta: 5145

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.009: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103021450

Projeto/Atividade: 2041000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99.00 Demais despesas c/ serviços médico-hospitalares e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 505

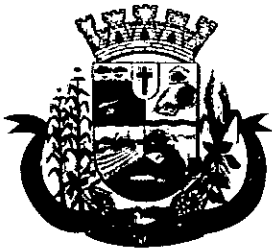
Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014.

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014 que a Secretária Municipal de Saúde, solicita a contratação de serviços de exames laboratoriais.

É o relatório.

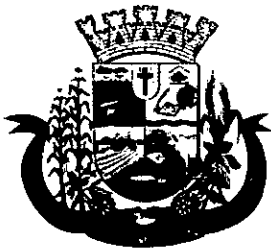
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitação, estabelece que:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”

Diante de ter havido um prévio processo administrativo de chamamento – chamamento público nº 006/2014, o qual abriu para qualquer numero de interessados a oportunidade de credenciar-se para a prestação de serviços mediante remuneração fixada e prevista em tabela própria, não havendo assim possibilidade de competição entre os interessados.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

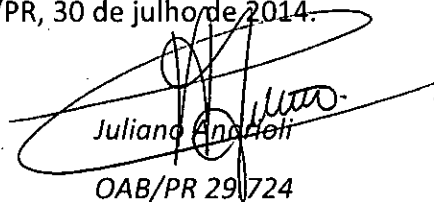
Atualmente o chamamento público para este tipo de contratação está sendo muito utilizado pelos municípios brasileiros, assim como pela própria Secretaria de Estado da Saúde. E, entendendo ser esta a melhor opção, optou-se pela contratação de empresa através do referido procedimento.

CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Diante do exposto, opinamos no sentido de que a contratação desses serviços poderá se dar por inexigibilidade, a teor do art. 25, caput, da Lei 8666/93, por ser precedido de Chamamento Público.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de julho de 2014.


Juliano Anacleto
OAB/PR 291724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Art. 25 – Lei Federal 8.666/1993.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde - Exames Laboratoriais.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Disponibilizar exames laboratoriais aos Municípios de baixa renda, com os fornecedores qualificados e credenciados, através do Processo de – Credenciamento Público n.º 006/2014.

FORNECEDORES:

REJANE DE FÁTIMA KAISER REIS ME (LABORATÓRIO RK), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.057.176/0001-42

LABORATÓRIO ANALAB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.558.054/0001-65

DO PREÇO

Os valores a serem pagos por procedimento laboratorial autorizado, são os determinados pela tabela AMB/92.

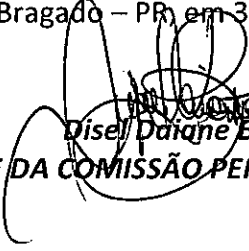
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Chamamento Público n.º 006/2014, formalizado pelo Município de Pato Bragado.

Pato Bragado – PR, em 30 de julho de 2014.


Disen Dairane Bortolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

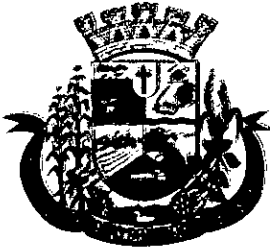

César Roberto Schaeffer


Luiz Alberto Rosinski

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014


Objeto: Realização de Exames Laboratoriais

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover o Contrato com as empresas abaixo relacionadas, com valores pré fixados em Procedimento de licitação, resultantes dos determinados pela tabela AMB/92, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais, sendo:

REJANE DE FÁTIMA KAISER REIS ME - CNPJ sob nº 01.057.176/0001-42

LABORATÓRIO ANALAB LTDA – ME - CNPJ sob nº 03.558.054/0001-65

Pato Bragado – PR, em 31 de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3893
de 02/08/14 Fl. 34
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 492
de 01/08/14 Fl. 02
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 579

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde - Exames Laboratoriais,

FORNECEDORES:

- ✓ REJANE DE FÁTIMA KAISER REIS ME - CNPJ sob nº 01.057.176/0001-42
- ✓ LABORATÓRIO ANALAB LTDA - ME - CNPJ sob nº 03.558.054/0001-65

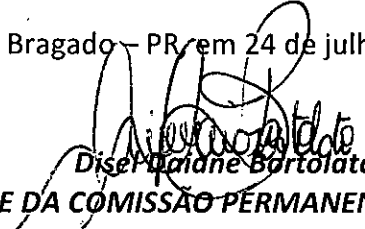
Processo Licitatório
Nº 442 - Modalidade

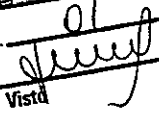
DO PREÇO: Os valores a serem pagos por procedimento laboratorial autorizado, são os determinados pela tabela AMB/92.

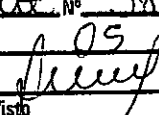
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Fornecedores credenciados através da Licitação - Modalidade Chamamento Público n.º 006/2014.

Pato Bragado - PR, em 24 de julho de 2014.


Diserlaine Bartolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 486
de 24/07/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3887
de 25/07/14 FL. 05
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 23 de julho de 2014.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor -

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da prestação de serviços de exames laboratoriais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta: 5145

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.009: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103021450

Projeto/Atividade: 2041000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99.00 Demais despesas c/ serviços médico-hospitalares e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 505

Cordialmente,

Cleusice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE APOIOS JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Contratação de empresa participante de Processo de Chamamento Público através de dispensa de processo licitatório. Impossibilidade. Contratação deverá ocorrer por Inexigibilidade.

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2014 que a Secretária Municipal de Saúde entende ser necessária a contratação de laboratórios para realização de exames laboratoriais.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primeiramente, necessário se faz dizer que houve o Credenciamento de duas empresas, o qual é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que possui como fundamento a inviabilidade de competição, prevista no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Esta credenciamento visou a possibilidade de contratação de todos os interessados do ramo do objeto pretendido, e que atendam às condições mínimas estabelecidas no regulamento. Não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração, visto que o preço será pago com base em uma única Tabela, não havendo assim espaço para a competição.

Uma vez finalizado o procedimento de Credenciamento e havendo necessidade da prestação do serviço, caberá a Administração formalizar a contratação daqueles que se encontram devidamente registrados no sistema de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, publicando, portanto, o ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei 8.666/93.

Posto isto, aqueles interessados que cumprirem as regras fixadas para aderirem ao sistema de Credenciamento, e que forem devidamente registrados no sistema, poderão firmar contrato com a Administração quando da necessidade da prestação do serviço, o qual será guiado pelo art. 55 da Lei 8.666/93.

No mesmo sentido regulamenta o Decreto nº 4.507/09 do Estado do Paraná, *in verbis*:

“Da contratação

Art. 43. Expedido o Termo de Homologação emitido pelo órgão ou entidade contratante ou após a convocação geral de todos os credenciados, dar-se-á início ao processo de

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

contratação através da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 44. O fato do credenciado ter sido sorteado na sessão pública de sorteio ou convocado para o atendimento de demanda não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 45. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias para o credenciamento.

Art. 46. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo Edital.

Art. 47. A Administração convocará o credenciado, em um prazo de até 2 (dois) dias a partir da homologação do sorteio ou da convocação geral, ou outro prazo definido no Edital de Credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no Edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 60 deste Regulamento. (Alterado pelo Decreto nº 4732, de 11/05/2009)

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 48. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no Edital de Credenciamento.

Art. 49. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, na Diário Oficial do Estado, conforme disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/07."

No que tange ao prazo de duração dos contratos decorrentes, este deverá respeitar o art. 57 da Lei 8.666/93, regra geral aplicável a todos os contratos administrativos, inclusive àqueles provenientes do credenciamento.

Conforme destacado acima, caberá ao regulamento estipular, em face do objeto pretendido, o prazo de vigência dos contratos que serão formalizados e a possibilidade de prorrogação, respeitando-se o aludido art. 57.

Diante do exposto, opinamos pela contratação das empresas credenciadas, através de **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, e não através de DISPENSA**, com fundamento no art. 25 da Lei 8666/93, por restar inviabilizada a competição pela abertura de oportunidades através do Credenciamento e posterior remuneração igualitária por valores previstos em Tabela.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de julho de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

pagina 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

Art. 24 – Lei Federal 8.666/1993.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde - Exames Laboratoriais.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Disponer de exames laboratoriais aos Municípios de baixa renda, com os fornecedores qualificados e credenciados, através do Processo de – Credenciamento Público n.º 006/2014.

FORNECEDORES:

REJANE DE FÁTIMA KAISER REIS ME (LABORATÓRIO RK), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.057.176/0001-42

LABORATÓRIO ANALAB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 03.558.054/0001-65

DO PREÇO

Os valores a serem pagos por procedimento laboratorial autorizado, são os determinados pela tabela AMB/92.

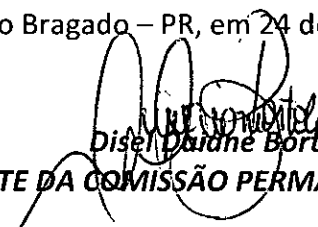
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago, é resultante da Licitação – Modalidade Chamamento Público n.º 006/2014, formalizado pelo Município de Pato Bragado.

Pato Bragado – PR, em 24 de julho de 2014.


Disen Bortolato

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


César Roberto Schaeffer


Luiz Alberto Rosinski

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014

Objeto: Realização de Exames Laboratoriais

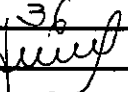
Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover o Contrato com as empresas abaixo relacionadas, com valores pré fixados em Procedimento de licitação, resultantes dos determinados pela tabela AMB/92, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais, sendo:

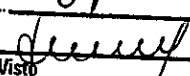
REJANE DE FÁTIMA KAISER REIS ME - CNPJ sob nº 01.057.176/0001-42

LABORATÓRIO ANALAB LTDA – ME - CNPJ sob nº 03.558.054/0001-65

Pato Bragado – PR, em 25 de julho de 2014.


Arnildo Bieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3888
de 26/07/14 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 488
de 25/07/14 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 081, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a revogação de Processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e

Considerando o teor do Parecer Jurídico Final do Processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação n.º 024/2014, em anexo, resolve e

DECRETA


Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação – Dispensa de Licitação n.º 024/2014, publicado no Diário Eletrônico do Município n.º 486, de 24/07/2014, e Jornal O Presente n.º 3887, de 25/07/2014, cujo objeto previa a prestação de serviços de saúde – Exames Laboratoriais.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação parcial do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *3891*
de *31/07/14* FL. *30*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *490*
de *30/07/14* FL. *01*
Visto *[assinatura]*

Processo Licitatório
Folha nº *053*
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

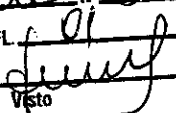
Estado do Paraná

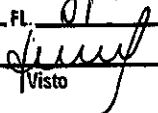
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, faz saber e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que estará recebendo documentação de empresas interessadas, no período entre 1.º à 21 de julho de 2014, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município de Pato Bragado, sito a Avenida Willy Barth, 2885, centro, sede da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, para fins de **CRENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde – “Exames Laboratoriais.”**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3869
de 01/07/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 470
de 30/06/14 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 014
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE


JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços laboratoriais.

OBJETO: Chamamento público para cadastramento de empresa para realização de serviços laboratoriais.

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Valor Estimado:

Assinatura


Marciane Maria Specht

Data da Solicitação: 13/06/2014

Carimbo

333.926.889-64
Secretaria Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5145

Data do Encaminhamento 16/06/2014

Assinatura

Carimbo


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS


Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data / /

Assinatura


John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 16 / 6 / 14

Assinatura

Carimbo



RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em / /

Assinatura _____

NF Recebida em / /

Carimbo _____

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Chamamento publico para credenciamento de empresa para prestação de serviços laboratoriais.

(02) Motivação

Prestar atendimento aos municípios.

(03) Especificações técnicas

Realização de exames laboratoriais conforme relação a seguir:

Item	Descrição dos exames	CH	R\$
1	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	190	R\$ 59,32
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	165	R\$ 51,51
3	ÁCIDO FÓLICO	85	R\$ 26,54
4	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	90	R\$ 28,10
5	ÁCIDO ÚRICO	14	R\$ 4,37
6	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH)	210	R\$ 65,56
7	AMILASE	14	R\$ 4,37
8	ANTI HBc - IgG	100	R\$ 31,22
9	ANTI HBs	80	R\$ 24,98
10	ANTIBIOGRAMA-TESTE SENSIBILIDADE P/ANTIBIOTICOS	20	R\$ 6,24
11	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	193,75	R\$ 60,49
12	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)	150	R\$ 46,83
13	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C	83,33	R\$ 26,02
14	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P	83,34	R\$ 26,02
15	ANTI-RNP	80	R\$ 24,98
16	ANTI-RO/SSA	80	R\$ 24,98
17	ANTI-SM	80	R\$ 24,98
18	ANTI-TPO	105	R\$ 32,78
19	ASLO	20	R\$ 6,24
20	ASLO QUANTITATIVO	58,34	R\$ 18,21
21	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) (HANSEIASE)	30	R\$ 9,37
22	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	15	R\$ 4,68
23	BILIRRUBINAS	15	R\$ 4,68
24	BILIRRUBINAS TOTAL / FRAÇÕES	15	R\$ 4,68
25	CÁLCIO	14	R\$ 4,37
26	CERULOPLASMINA	40	R\$ 12,49
27	CHLAMYDIA IGG	90	R\$ 28,10
28	CHLAMYDIA IGM	90	R\$ 28,10
29	CLEARANCE DE CREATININA	25	R\$ 7,81
30	COAGULOGRAMA	60	R\$ 18,73
31	COLESTEROL HDL	30	R\$ 9,37
32	COLESTEROL LDL	40	R\$ 12,49
33	COLESTEROL TOTAL	14	R\$ 4,37
34	COLESTEROL VLDL	30	R\$ 9,37

Processo Licitatório 30

Folha nº 056
Pato Bragado - PR

35	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	25	R\$ 7,81
36	COMPLEMENTO C3	50	R\$ 15,61
37	COMPLEMENTO C4	50	R\$ 15,61
38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10	R\$ 3,12
39	COOMBS DIRETO	20	R\$ 6,24
40	COOMBS INDIRETO	40	R\$ 12,49
41	COPROCULTURA	50	R\$ 15,61
42	CREATININA	14	R\$ 4,37
43	CREATININA FOSFOQUINASE	50	R\$ 15,61
44	CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	100	R\$ 31,22
45	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)	50	R\$ 15,61
46	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	50	R\$ 15,61
47	DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D	175	R\$ 54,64
48	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	130	R\$ 40,59
49	DESIDROGENASE LÁCTICA	30	R\$ 9,37
50	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	40	R\$ 12,49
51	ESTRADIOL	100	R\$ 31,22
52	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	20	R\$ 6,24
53	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO, BIÓPSIA OU BIÓPSIA APIRATIVA	140	R\$ 43,71
54	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	30	R\$ 9,37
55	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN)	30	R\$ 9,37
56	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA	20	R\$ 6,24
57	FERRITINA	125	R\$ 39,03
58	FERRO SÉRICO	18	R\$ 5,62
59	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	65	R\$ 20,29
60	FOSFATASE ALCALINA	18	R\$ 5,62
61	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	20	R\$ 6,24
62	GLICOSE	14	R\$ 4,37
63	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	30	R\$ 9,37
64	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	45	R\$ 14,05
65	HEMOGRAMA COMPLETO	30	R\$ 9,37
66	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	10	R\$ 3,12
67	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	120	R\$ 37,46
68	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	70	R\$ 21,85
69	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	150	R\$ 46,83
70	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIÔNICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG)	65	R\$ 20,29
71	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	65	R\$ 20,29
72	IGA	50	R\$ 15,61
73	IGE POR ALERGENO ESPECÍFICO (CADA)	91,67	R\$ 28,62
74	IGE, TOTAL	70	R\$ 21,85
75	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	10	R\$ 3,12
76	LIPASE	15	R\$ 4,68
77	MUCOPROTEÍNAS	15	R\$ 4,68
78	PARASITOLÓGICO (DIRETO E ENRIQUECIMENTO) MÍNIMO 3 MÉTODOS	20	R\$ 6,24
79	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍ)	70	R\$ 21,85

80	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO	100	R\$ 31,22
81	POTÁSSIO	14	R\$ 4,37
82	PROLACTINA	85	R\$ 26,54
83	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA	15	R\$ 4,68
84	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA	67	R\$ 20,92
85	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA (PROTEINÚRIA DE 24 HS)	15	R\$ 4,68
86	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	20	R\$ 6,24
87	SÍFILIS - VDRL	20	R\$ 6,24
88	SÓDIO	14	R\$ 4,37
89	T4 LIVRE	85	R\$ 26,54
90	TEMPO DE COAGULAÇÃO	10	R\$ 3,12
91	TEMPO DE PROTROMBINA	15	R\$ 4,68
92	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	10	R\$ 3,12
93	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	15	R\$ 4,68
94	TESTOSTERONA LIVRE	150	R\$ 46,83
95	TESTOSTERONA TOTAL	105	R\$ 32,78
96	TIREOGLOBULINA	140	R\$ 43,71
97	TIREOSTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	85	R\$ 26,54
98	TIROXINA T4	65	R\$ 20,29
99	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	190	R\$ 59,32
100	TOXOPLASMOSE IGG	80	R\$ 24,98
101	TOXOPLASMOSE IGM	80	R\$ 24,98
102	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	14	R\$ 4,37
103	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	14	R\$ 4,37
104	TRIGLICERÍDEOS	20	R\$ 6,24
105	TRIIODOTIRONINA (T3)	65	R\$ 20,29
106	URÉIA	14	R\$ 4,37

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Realizado conforme liberação da Secretaria de Saúde.

(05) Prazo e condições de garantia

Não de aplica.

(06) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 (dias) dias, após a entrega da nota fiscal.

(07) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(08) Obrigações da contratada

Realizar os exames, conforme normas específicas.

(09) Qualificação técnica

Empresa deve possuir profissionais da área.

(10) Valores referenciais de mercado

Utilização da tabela de procedimentos AMB (Associação Médica Brasileira), versão 1992, com CH (Coeficiente de Honorários) no valor de 0.3122, e para reajuste o índice INPC.

(11) Sancões

Ver Legislação pertinente.


Marciane Maria Specht
CPF: 002.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

Item	Descrição dos exames	CH
1	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	190
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	165
3	ÁCIDO FÓLICO	85
4	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	90
5	ÁCIDO ÚRICO	14
6	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH)	210
7	AMILASE	14
8	ANTI HBc - IgG	100
9	ANTI HBs	80
10	ANTIBIOGRAMA-TESTE SENSIBILIDADE P/ANTIBIOTICOS	20
11	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	193.75
12	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)	150
13	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C	83.33
14	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P	83.34
15	ANTI-RNP	80
16	ANTI-RO/SSA	80
17	ANTI-SM	80
18	ANTI-TPO	105
19	ASLO	20
20	ASLO QUANTITATIVO	58.34
21	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCENCIA, PESQUISA DIRETA E APOS HOMOGENEIZAÇÃO) (HANSENIASE)	30
22	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	15
23	BILIRRUBINAS	15
24	BILIRRUBINAS TOTAL / FRAÇÕES	15
25	CÁLCIO	14
26	CERULOPLASMINA	40
27	CHLAMYDIA IGG	90
28	CHLAMYDIA IGM	90
29	CLEARANCE DE CREATININA	25
30	COAGULOGRAMA	60
31	COLESTEROL HDL	30
32	COLESTEROL LDL	40
33	COLESTEROL TOTAL	14
34	COLESTEROL VLDL	30
35	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	25
36	COMPLEMENTO C3	50
37	COMPLEMENTO C4	50
38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10
39	COOMBS DIRETO	20
40	COOMBS INDIRETO	40
41	COPROCULTURA	50
42	CREATININA	14
43	CREATININA FOSFOQUINASE	50
44	CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	100
45	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)	50
46	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	50
47	DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D	175
48	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	130

49	DESIDROGENASE LÁCTICA	30
50	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUIDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	40
51	ESTRADIOL	100
52	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	20
53	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO, BIÓPSIA OU BIÓPSIA APIRATIVA	140
54	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	30
55	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN)	30
56	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA	20
57	FERRITINA	125
58	FERRO SÉRICO	18
59	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	65
60	FOSFATASE ALCALINA	18
61	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	20
62	GLICOSE	14
63	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	30
64	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	45
65	HEMOGRAMA COMPLETO	30
66	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	10
67	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	120
68	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	70
69	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	150
70	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG)	65
71	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	65
72	IGA	50
73	IGE POR ALERGENO ESPECIFICO (CADA)	91.67
74	IGE, TOTAL	70
75	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	10
76	LIPASE	15
77	MUCOPROTEÍNAS	15
78	PARASITOLÓGICO (DIRETO E ENRIQUECIMENTO) MINIMO 3 MÉTODOS	20
79	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍ)	70
80	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO	100
81	POTÁSSIO	14
82	PROLACTINA	85
83	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA	15
84	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA	67
85	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA (PROTEINÚRIA DE 24 HS)	15
86	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	20
87	SÍFILIS - VDRL	20
88	SÓDIO	14
89	T4 LIVRE	85
90	TAXA URGÊNCIA DIURNA *	
91	TAXA URGÊNCIA NOTORNA *	
92	TEMPO DE COAGULAÇÃO	10
93	TEMPO DE PROTROMBINA	15
94	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	10

95	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	15
96	TESTOSTERONA LIVRE	150
97	TESTOSTERONA TOTAL	105
98	TIREOGLOBULINA	140
99	TIREOSTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	85
100	TIROXINA T4	65
101	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	
102	TOXOPLASMOSE IGG	80
103	TOXOPLASMOSE IGM	80
104	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	14
105	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	14
106	TRIGLICERÍDEOS	20
107	TRIIODOTIRONINA (T3)	65
108	URÉIA	14

13/6/2014


ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Rejane kayser" <lab_rk@hotmail.com>

De: lab_rk@hotmail.com

Para: "saude@patobragado.pr.gov.br" <saude@patobragado.pr.gov.br>

Data: 12/06/2014 14:54

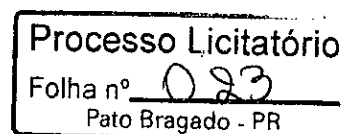
Assunto: ch 

Boa tarde

O valor praticado do CH praticado hoje para pagamento da Unimed é de R\$0,265. A partir de 01/07/2014 com o reajuste de 6% será de R\$0,2809.

Atenciosamente,

Danielle Cara
Gestão de Saúde



Marechal Cândido Rondon, 03 de Junho de 2014.

Para
Marciane Maria Specht
Secretária de Saúde

Prezada Senhora

A pedido da prefeitura Municipal de Pato Bragado, para fins de processos licitatórios, informamos que temos acordado com os laboratórios de análises clínicas credenciados ao convênio Sempre Vida, a tabela de procedimentos AMB (Associação médica Brasileira), versão 1992, com CH (Coeficiente de Honorários) no valor 0,3435.

Atenciosamente.



Convênio Sempre Vida

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, faz saber e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que estará procedendo Chamamento Público, no período entre 1.º à 21 de julho de 2014, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações do Município de Pato Bragado, sito a Avenida Willy Barth, 2885, centro, sede da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, para fins de **CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde – Exames Laboratoriais**

1. OBJETO

1.1 - O presente chamamento objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I deste Edital, com valores determinados pela tabela SUS.

1.2 - É vedada a prestação do serviço credenciado em qualquer dependência do Município.

1.3 - Todos os serviços de coleta de material deverão ser realizados na sede do município de Pato Bragado, em estabelecimento adequado e de posse/propriedade da Credenciada, assim como a entrega dos laudos e resultados destes exames deverão ocorrer na sede deste município no mesmo local em que coletado(s) o(s) material(ais).

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários ao credenciamento e as propostas serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, durante o período de vigência deste edital, durante o horário de funcionamento do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

2.1 - No recebimento da documentação de habilitação será aberto protocolo administrativo.

2.2 - As informações fornecidas serão conferidas, e, a pessoa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

2.3 - Para habilitação o licitante deverá apresentar:

a) Registro comercial no caso de empresa individual; ✓

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. ✓

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do Licitado pertinente ao seu ramo de atividade; ✓

d) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ALVARÁ), relativo ao estabelecimento no qual serão realizadas as coletas de material para a realização dos exames localizada na sede do município de Pato Bragado - PR; ✓

e) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); ✓

f) Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria, da Fazenda Nacional; ✓



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; ✓
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ✓
- i) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública. ✓
- j) Alvará Sanitário emitido pela Coordenadoria Regional da Saúde; ✓
- k) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; (Anexo V). ✓
- l) Declaração que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços. (Anexo III) ✓
- m) Certidão negativa da falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de dois meses da data limite para credenciamento; ✓
- n) relação dos serviços ambulatoriais que se propõe a realizar, observado o preço fixado no Anexo I deste edital; ✓
- o) Capacidade máxima de atendimento diária para fins deste cadastramento; ✓
- p) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; ✓
- q) Certificado de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF/PR) e/ou em outro Conselho de Classe que regulamente profissões que possuam aptidão técnica para o exercício das funções objetivadas por este credenciamento, no âmbito deste Estado. ✓
- r) Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao CRF/PR;
- s) Comprovação de que o(s) bioquímico é sócio ou funcionário da empresa; ✓
- t) Comprovação de que o(s) bioquímico(s) possuem registro no CRF/PR;

2.4 - Os documentos constantes do item acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) estarão sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração, dispensando-se autenticação referida no início deste item.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços de coleta de material deverão ser prestados na sede do município de Pato Bragado - Pr, como também a entrega de laudos e resultados deverão ser feitas também na sede deste município, por não possuir condições de transportar os pacientes a outras localidades para realizar coleta de material e posterior retirada dos laudos e/ou resultados dos exames realizados.

3.2. - Para a realização dos exames referidos neste cadastramento, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.

3.3 - Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento, é facultado ao paciente a escolha do prestador do serviço, salvo se esgotado o número de atendimentos a que se propôs o credenciado.

3.4 - O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3.5 – O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços;

3.6 – A empresa credenciada somente poderá iniciar a prestação de seus serviços no mês imediatamente seguinte aquele no qual restar habilitada.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta: 5145

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentaria: 02.009: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103021450

Projeto/Atividade: 2041000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99.00 Demais despesas c/ serviços médico-hospitalares e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 505

5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório de execução dos exames laboratoriais, autorizados e assinados pelo Secretário Municipal de Saúde, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

5.2 – untamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos municípios atendidos, acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal que requereu os serviços.

5.3 Se a pessoa jurídica cadastrada for Cooperativa de Trabalho, por ocasião do pagamento será retido o percentual de 15% sobre o valor bruto a ser pago, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

6. DA FORMALIZAÇÃO

6.1 – O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

7 – DO PESSOAL DA CREDENCIADA e DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

7.1 - É de responsabilidade da credenciada, de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários à execução dos serviços que lhe forem determinados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

8 – DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS:

8.1 – Durante a vigência deste Cadastramento, os valores serão revisto a cada 12 (doze) meses contados da data do lançamento deste Edital, mediante a aplicação de variação que venha a ser aplicada nos preços referenciados – CH.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os serviços serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

10 - CONSTITUEM-SE ANEXOS DESTE EDITAL:

I – Relação de exames laboratoriais; (Anexo I);

II – Critérios gerais a serem observados pela credenciada (Anexo II).

III – Declaração de Conhecimento; (Anexo III);

IV - Termo de credenciamento para a prestação de serviços na área da saúde; (Anexo IV)

V – Declaração que não emprega menor; (Anexo V).

Maiores Informações serão prestadas aos interessados no horário da 8h às 11h30min, e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Pato Bragado, sita na Avenida Willy Barth, 2885, centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo telefone (45) 3282-1355.

Pato Bragado - PR, aos trinta dias do mês de junho de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014

RELAÇÃO DE EXAMES E VALORES

Item	Descrição dos exames	CH	R\$
1	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	190	R\$ 59,32
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	165	R\$ 51,51
3	ÁCIDO FÓLICO	85	R\$ 26,54
4	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	90	R\$ 28,10
5	ÁCIDO ÚRICO	14	R\$ 4,37
6	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH)	210	R\$ 65,56
7	AMILASE	14	R\$ 4,37
8	ANTI HBc - IgG	100	R\$ 31,22
9	ANTI HBs	80	R\$ 24,98
10	ANTIBIOGRAMA-TESTE SENSIBILIDADE P/ANTIBIOTICOS	20	R\$ 6,24
11	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	193,75	R\$ 60,49
12	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)	150	R\$ 46,83
13	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C	83,33	R\$ 26,02
14	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P	83,34	R\$ 26,02
15	ANTI-RNP	80	R\$ 24,98
16	ANTI-RO/SSA	80	R\$ 24,98
17	ANTI-SM	80	R\$ 24,98
18	ANTI-TPO	105	R\$ 32,78
19	ASLO	20	R\$ 6,24
20	ASLO QUANTITATIVO	58,34	R\$ 18,21
21	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APOS HOMOGENEIZAÇÃO) (HANSENIASE)	30	R\$ 9,37
22	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	15	R\$ 4,68
23	BILIRRUBINAS	15	R\$ 4,68
24	BILIRRUBINAS TOTAL / FRAÇÕES	15	R\$ 4,68
25	CÁLCIO	14	R\$ 4,37
26	CERULOPLASMINA	40	R\$ 12,49



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

27	CHLAMYDIA IGG	90	R\$ 28,10
28	CHLAMYDIA IGM	90	R\$ 28,10
29	CLEARANCE DE CREATININA	25	R\$ 7,81
30	COAGULOGRAMA	60	R\$ 18,73
31	COLESTEROL HDL	30	R\$ 9,37
32	COLESTEROL LDL	40	R\$ 12,49
33	COLESTEROL TOTAL	14	R\$ 4,37
34	COLESTEROL VLDL	30	R\$ 9,37
35	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	25	R\$ 7,81
36	COMPLEMENTO C3	50	R\$ 15,61
37	COMPLEMENTO C4	50	R\$ 15,61
38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10	R\$ 3,12
39	COOMBS DIRETO	20	R\$ 6,24
40	COOMBS INDIRETO	40	R\$ 12,49
41	COPROCULTURA	50	R\$ 15,61
42	CREATININA	14	R\$ 4,37
43	CREATININA FOSFOQUINASE	50	R\$ 15,61
44	CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	100	R\$ 31,22
45	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)	50	R\$ 15,61
46	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	50	R\$ 15,61
47	DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D	175	R\$ 54,64
48	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	130	R\$ 40,59
49	DESIDROGENASE LÁCTICA	30	R\$ 9,37
50	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUIDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	40	R\$ 12,49
51	ESTRADIOL	100	R\$ 31,22
52	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	20	R\$ 6,24
53	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO, BIÓPSIA OU BIÓPSIA APIRATIVA	140	R\$ 43,71
54	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	30	R\$ 9,37
55	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN)	30	R\$ 9,37
56	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA	20	R\$ 6,24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

57	FERRITINA	125	R\$ 39,03
58	FERRO SÉRICO	18	R\$ 5,62
59	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	65	R\$ 20,29
60	FOSFATASE ALCALINA	18	R\$ 5,62
61	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	20	R\$ 6,24
62	GLICOSE	14	R\$ 4,37
63	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	30	R\$ 9,37
64	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	45	R\$ 14,05
65	HEMOGRAMA COMPLETO	30	R\$ 9,37
66	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	10	R\$ 3,12
67	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	120	R\$ 37,46
68	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	70	R\$ 21,85
69	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	150	R\$ 46,83
70	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG)	65	R\$ 20,29
71	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	65	R\$ 20,29
72	IGA	50	R\$ 15,61
73	IGE POR ALERGENO ESPECIFICO (CADA)	91,67	R\$ 28,62
74	IGE, TOTAL	70	R\$ 21,85
75	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	10	R\$ 3,12
76	LIPASE	15	R\$ 4,68
77	MUCOPROTEÍNAS	15	R\$ 4,68
78	PARASITOLÓGICO (DIRETO E ENRIQUECIMENTO) MINIMO 3 MÉTODOS	20	R\$ 6,24
79	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍ)	70	R\$ 21,85
80	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO	100	R\$ 31,22
81	POTÁSSIO	14	R\$ 4,37
82	PROLACTINA	85	R\$ 26,54
83	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA	15	R\$ 4,68
84	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA	67	R\$ 20,92
85	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA (PROTEINÚRIA DE 24 HS)	15	R\$ 4,68
86	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E	20	R\$ 6,24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	SEDIMENTOSCOPIA)		
87	SÍFILIS - VDRL	20	R\$ 6,24
88	SÓDIO	14	R\$ 4,37
89	T4 LIVRE	85	R\$ 26,54
90	TEMPO DE COAGULAÇÃO	10	R\$ 3,12
91	TEMPO DE PROTROMBINA	15	R\$ 4,68
92	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	10	R\$ 3,12
93	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	15	R\$ 4,68
94	TESTOSTERONA LIVRE	150	R\$ 46,83
95	TESTOSTERONA TOTAL	105	R\$ 32,78
96	TIREOGLOBULINA	140	R\$ 43,71
97	TIREOSTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	85	R\$ 26,54
98	TIROXINA T4	65	R\$ 20,29
99	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	190	R\$ 59,32
100	TOXOPLASMOSE IGG	80	R\$ 24,98
101	TOXOPLASMOSE IGM	80	R\$ 24,98
102	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	14	R\$ 4,37
103	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	14	R\$ 4,37
104	TRIGLICERÍDEOS	20	R\$ 6,24
105	TRIIODOTIRONINA (T3)	65	R\$ 20,29
106	URÉIA	14	R\$ 4,37

Processo Licitatório

Folha nº 032

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014

CRITÉRIOS GERAIS A SEREM OBSERVADOS PELA CREDENCIADA:

- 1- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação de serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em procedimentos administrativos específicos, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 2- A prestação de serviços é exclusiva dos credenciados, vedada sua transferência a empresas alheias a relação contratual.
- 3- O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 4- A credenciada deverá enviar mensalmente relatório de cada procedimento realizado com correspondente relação de pacientes atendidos, devidamente assinado pelo paciente.
- 5- Somente poderá ser realizado exame a pacientes que sejam portadores de requisição emitidos por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde que prestam serviços ao Município de Pato Bragado - Pr.


ARNILDO BIEGER
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Através do presente, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Termo de Credenciamento, bem assim, declara que terá a disponibilidade, de todos os meios necessários à execução dos serviços ora contratados.

Pato Bragado – Pr, ____ de julho de 2014.

(representante legal / procurador)

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, com sede física na Avenida Willy Barth, 2885, centro, representado por seu Prefeito Municipal ARNILDO RIEGER, doravante denominado de CREDENCIANTE e, _____, (qualificar), doravante denominada CREDENCIADA, tem justo e acordado este Termo de Credenciamento de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consubstanciado na Chamada Pública Nº. 006/2014, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I e nos valores determinados pela tabela SUS.

A CREDENCIADA deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

O credenciado deverá certificar se o paciente é residente neste domicílio, uma vez que não serão pagos procedimentos realizados em pacientes que não residam no Município de Pato Bragado - Pr e observada os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II da Lei nº 8666/93), contados estes da data de lançamento do edital de credenciamento acima referido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO: O valor pelos serviços realizados pela CREDENCIADA será pago da seguinte forma:

- I. Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados durante o mês de referência, tendo como parâmetro a Tabela constante do Anexo I do Edital de Chamamento nº 006/2014, sendo condição para a efetivação do pagamento a apresentação, pelo CREDENCIADO, da Nota Fiscal de Serviço, devidamente visada pela Secretaria Municipal da Saúde, a qual deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte aquele em que os serviços foram prestados.
- II. O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório de execução dos exames laboratoriais, autorizados e assinados pelo Secretário Municipal de Saúde, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos munícipes atendidos, acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal que requereu os serviços
- IV. Haverá retenção dos tributos e/ou contribuições, na forma da lei.
- V. Durante a vigência deste Cadastramento, os valores serão revisto a cada 12 (doze) meses contados da data do lançamento deste Edital, mediante a aplicação de variação que venha a ser aplicada nos preços referenciados na Tabela de CH.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termos, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- II. É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais, bem como eventuais indenizações deferidas em decorrência dos serviços prestados.
- III. A contratada deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, e de acordo com o Anexo I.
- IV. É facultada ao paciente a escolha do prestador do serviço em caso de haver mais de uma empresa credenciada para a realização do mesmo procedimento.
- V. É vedado:
 - a) O trabalho do(a) CREDENCIADO(A) em prédios públicos;
 - b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo;
 - c) A cobrança de qualquer valor a título de diferença dos usuários dos serviços objetos deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO: O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo, mediante ação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual designará servidor para tanto, situação que não excluirá ou restringirá a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação dos serviços, objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: À CONVENIADA poderá ser aplicado, em caso de inadimplemento contratual, após assegurado o direito de ampla defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e expressas no edital de Chamamento acima referido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas dos serviços realizados por força deste Termo, ocorrerão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Conta: 5145

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade Orçamentaria: 02.009: Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 103021450

Projeto/Atividade: 2041000

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50.99.00 Demais despesas c/ serviços médico-hospitalares e Laboratoriais

Fonte de Recursos: 505

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes oportunidades:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da CREDENCIADA, cujo aviso formal deverá ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) de forma unilateral pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS:

Este instrumento está vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 006/2014, sendo que as condições nele previstos, mesmo que não transcritas neste instrumento, obrigam as partes;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termos, em três vias de iguais teor e forma.

Pato Bragado – Pr, de de 2014.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
ARNILDO RIEGER - PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Pato Bragado / PR

Chamada Pública Nº./2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamada Pública nº./2014 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

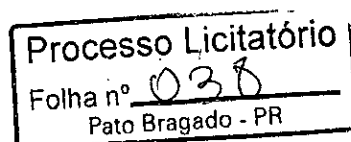
Local e Data

Razão Social:

CNPJ: _____

Nome do Representante Legal
Carimbo e Assinatura

(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 01 – Documentação)



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Orçamento Público

N.º 006/2014

Objeto: Exams Laboratoriais

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Laboratório Analab Ltda - ME

Endereço: Rua Florianópolis, 919

Cidade: Pato Bragado CEP: 85.948.000

CNPJ nº: 03.558.054/0001-65

Telefone: 45-3282-1500

Pessoa para contato: Rosane

Email: Rosane_venegonda@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 04.07.14

Assinatura do requerente

LABORATÓRIO ANALAB LTDA
Rua Florianópolis, 919
45 3282-1500

829.854.999-68 / 4.208.3755
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Budenciamento
N.º 006
Objeto: Exames Laboratoriais
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Laboratório RK
Endereço: Rua Guaporuvó
Cidade: Pato Bragado CEP: _____
CNPJ nº: 04.412.587/0001-05
Telefone: 3282-1242
Pessoa para contato: Rejone
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 07/07/14

[Assinatura]
Assinatura do requerente

CPF/RG



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

ENC: ENC: Solicitação de edital

1 mensagem

Débora Campanha <debora.campanha@labhpardini.com.br>
Para: neiva.patobragado@gmail.com

18 de julho de 2014 15:07

Prezada Neiva, boa tarde!

Conforme publicação, solicito, por gentileza, o edital SM/06/2014 sobre *** CHAMADA PUBLICA * - CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA SAUDE - "EXAMES LABORATORIAIS. "**

Seguem dados de nossa empresa para conhecimento:

INSTITUTO HERMES PARDINI.

CNPJ: 19.378.769/0053-05

AV DAS NAÇÕES, 2448 – DISTRITO INDUSTRIAL – VESPASIANO/MG

CEP: 33200-000

Agradeço a atenção dispensada e manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Débora Campanha

Executiva de Relacionamento

☎ 31 8483-8551

☎ 31 3629-4877

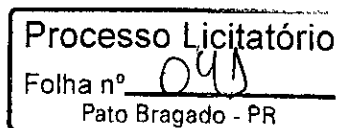
www.hermespardini.com.br

Avenida das Nações 2.448 - Portaria A – Unidade Corporativa Cep:33200-000 - Vespasiano/MG.



"Água é vida - Apenas uma gota pode fazer toda a diferença. Evite o desperdício"

"Intensão sem ação é ilusão. Ouse fazer e o poder lhe será dado" - Lair Ribeiro



"Insanidade: fazer a mesma coisa repetidamente e esperar resultados diferentes."

entes."



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0431897-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviatura) REJANE DE FATIMA KAYSER REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) Judicialmente	
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE: PAI PAULINO REINALDO KAYSER		MAE ERCILIA LOURDES KAYSER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1967	IDENTIDADE (número) 4.359.202-5	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 627.640.049-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) R. GUARAPUAVA		NÚMERO 3028	
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 02	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SEIBERT	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Paraná**

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL REJANE DE FATIMA KAYSER REIS ME		NÚMERO 3028	
LOGRADOURO (rua,av,etc.) R. GUARAPUAVA		CEP 85948-000	
COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA 02	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SEIBERT	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)	
MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	Pais BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais
--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 86.40-2/02 Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Laboratórios clínicos
--	---

Rua Mato Grosso, 239 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original e mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

16 JUL. 2009

Katrin Ariane Duvoisin
Escrevente

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÁ Ruth Herdt Silve - Substituto
 Selma Maria Coitre - Escr. Juramentada Elizabete Versori - Substituto
 Sandra Mara Masucato - Escr. Juramentada Izid Correia Marques - Escr. Juramentada
 Francisco C. Uetzheim - Escr. Juramentada

SELO FUNAREN
TABELIONATO DE NOTAS FAX90697

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/02/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.057.176/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Rejane de Fatima Kayser Reis ME

DATA
16/01/2009

ASSINATURA DO EMPRESARIO

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cristiane Maria Lemos Prestes Junta Comercial do Paraná RG 4.493.566-9 SSP-PR Agencia Regional de Mal. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
--	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2009
 SOB NÚMERO: 20090250460
 Protocolo: 09/025046-0, DE 19/01/2009
 Empresa: 41 1 0431897 3
 REJANE DE FATIMA KAYSER REIS ME



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

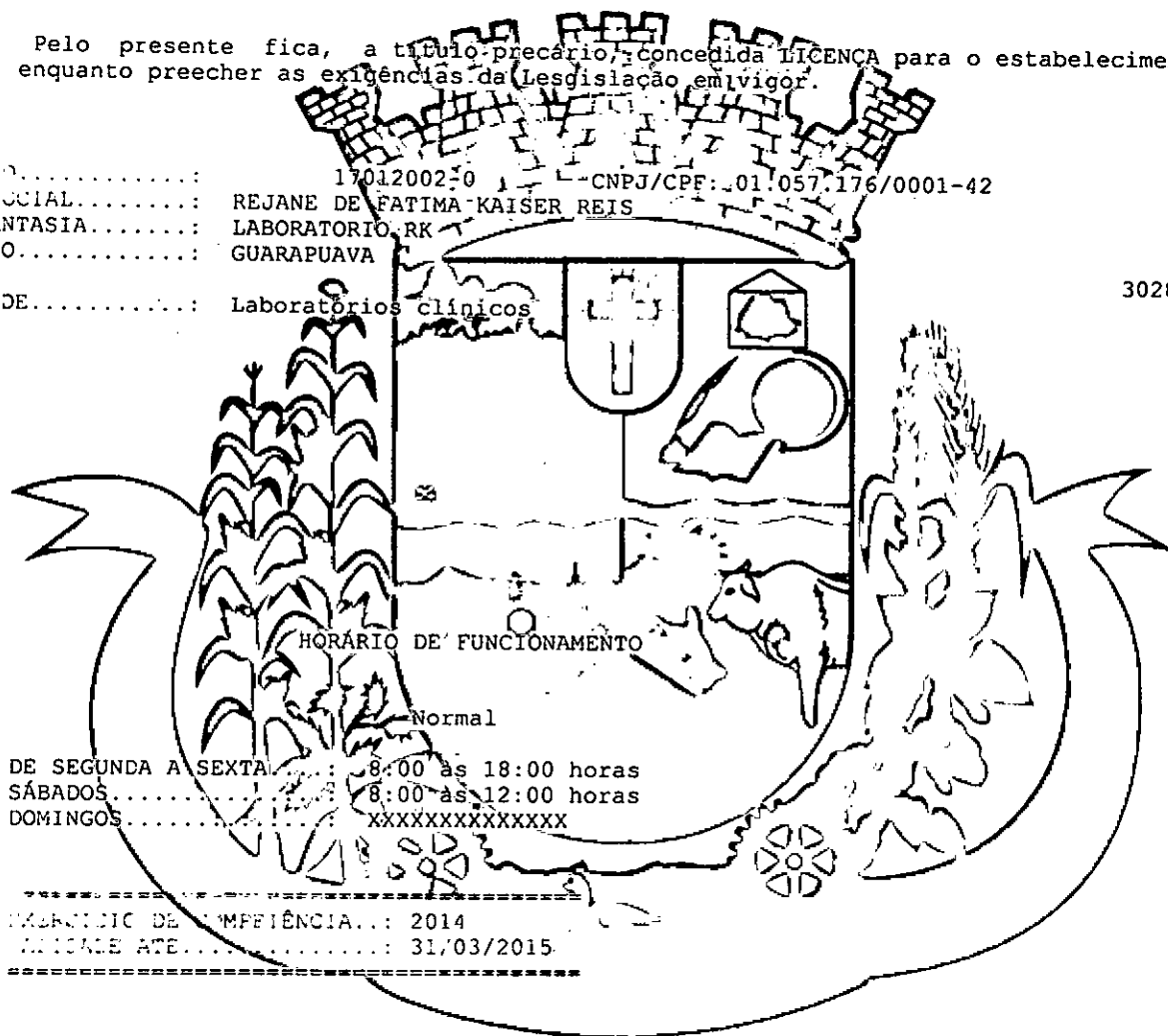
ALVARÁ DE LICENÇA

NR. ALVARÁ: 78/2014

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

INSCRIÇÃO..... 1701200250 CNPJ/CPF: 01.057.176/0001-42
 RAÇA SOCIAL..... REJANE DE FATIMA KAISER REIS
 NOME FANTASIA..... LABORATORIO RK
 ENDEREÇO..... GUARAPUAVA
 ATIVIDADE..... Laboratórios clínicos

3028



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA..... 8:00 às 18:00 horas
 SÁBADOS..... 8:00 às 12:00 horas
 DOMINGOS..... XXXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE CUMPRIMENTO... 2014
 VIGÊNCIA ATÉ..... 31/03/2015

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.: 2340332
 Em Data de 27/05/2014

John Jefferson Weber Nodari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munic. de Finanças

Assinatura **Processo Licitatório**
 Folha nº 044
 Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.057.176/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/1996
NOME EMPRESARIAL REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO RK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 3028	COMPLEMENTO LOTE 01 - QUADRA 02	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SEIBERT	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2014** às **15:48:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME
CNPJ: 01.057.176/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

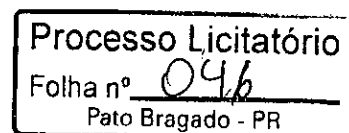
Emitida às 17:45:01 do dia 20/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **62DB.307B.0905.8328**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS-DE TERCEIROS

Nº 148562014-88888176

Nome: REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME

CNPJ: 01.057.176/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

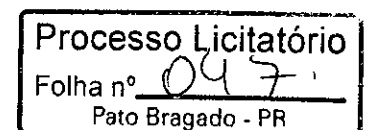
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2014.

Válida até 03/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01057176/0001-42
Razão Social: REJANE DE FATIMA KAYSER REIS
Nome Fantasia: LABORATORIO RK
Endereço: R GUARAPUAVA 3028 LOTE 01 QUADRA 02 / LOTEAMENTO SEIBERT / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071402244672704080

Informação obtida em 16/07/2014, às 15:52:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 048

Pato Bragado - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 06/2014, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Pato Bragado – Pr, 16 de julho de 2014.


Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
CRF 6507



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 14 de julho de 2014

Ofício 110/2014.

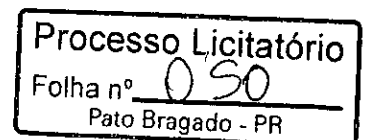
Comunicamos aos estabelecimentos do município de Pato Bragado que devido a Resolução SESA 150/2013, anexo I, que as atividades de Análises Clínicas, Atendimento Odontológico e Atendimento Médico Hospitalar são de responsabilidade do Estado a fiscalização e o licenciamento. Este ato está em vigor desde o dia 12 de abril deste ano de 2014.

Sendo o que tínhamos no momento.

Atenciosamente.




Jean Carlo Pommrenke
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA 56 / 2014

Ramo de Atividade

Laboratórios clínicos

CNPJ nº	Área construída (m²)	Num. Resp. Tec.	CNAE	Exercício
01.057.176/0001-42	m²	1	Cod. Ativ. Econ. Prin. 86.40-2-02	2014

Contribuinte

REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME

Responsável

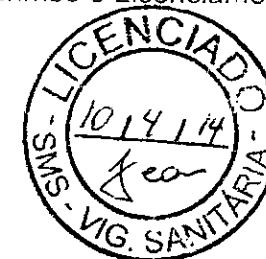
Sector	Nome	Conselho Regional
Farmacêutica Bioquímica	Rejane de Fátima Kayser Reis	CFQ 6507 PR

Observações

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.

Licença válida por 01 (um) ano a partir da data de Licenciamento

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

10/04/2014

Responsável de Inspeção

Jean Carlo Pommer
 Jean Carlo Pommer CRQ 11.111
 RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
 Secretaria Municipal de Saúde
 Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

com Jean Carlo

Processo Licitatório

Folha nº 05

Pato Bragado - PR



ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Município de Pato Bragado / PR

Chamada Pública Nº. 006/2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamada Pública nº. 006/2014 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO – PR EM 16 DE JULHO DE 2014

Razão Social: REJANE DE FATIMA KAYSER REIS ME

CNPJ: 01.057.176/0001-42

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

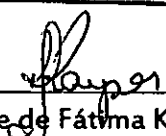

Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
CRF 6507

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Através do presente, a empresa REJANE DE FATIMA KAYSER REIS ME, CNPJ nº 01.057.176/0001-42, com sede na RUA GUARAPUAVA, Nº 3028 ,BAIRRO LOTEAMENTO SEIBERT NO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representada por seu representante legal REJANE DE FATIMA KAYSER REIS, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Termo de Credenciamento, bem assim, declara que terá a disponibilidade, de todos os meios necessários à execução dos serviços ora contratados.

Pato Bragado – Pr, 16 de julho de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR


Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
CRF 6507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Elzézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME - inscrita no CNPJ sob nº 01.057.176/0001-42, com sede na Rua Guarapuava, 3028, Bairro Loteamento Seibert, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

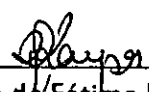
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 17 de julho de 2014 - 11:35 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014
RELAÇÃO DE EXAMES E VALORES

Item	Descrição dos exames	CH	R\$
1	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	190	R\$ 59,32
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	165	R\$ 51,51
3	ÁCIDO FÓLICO	85	R\$ 26,54
4	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	90	R\$ 28,10
5	ÁCIDO ÚRICO	14	R\$ 4,37
6	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH)	210	R\$ 65,56
7	AMILASE	14	R\$ 4,37
8	ANTI HBc - IgG	100	R\$ 31,22
9	ANTI HBs	80	R\$ 24,98
10	ANTIBIOGRAMA-TESTE SENSIBILIDADE P/ANTIBIÓTICOS	20	R\$ 6,24
11	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	193,75	R\$ 60,49
12	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)	150	R\$ 46,83
13	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C	83,33	R\$ 26,02
14	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P	83,34	R\$ 26,02
15	ANTI-RNP	80	R\$ 24,98
16	ANTI-RO/SSA	80	R\$ 24,98
17	ANTI-SM	80	R\$ 24,98
18	ANTI-TPO	105	R\$ 32,78
19	ASLO	20	R\$ 6,24
20	ASLO QUANTITATIVO	58,34	R\$ 18,21


 Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
 CRF 6507

Fone: (45) 3282-1242 - Rua Guarapuava, 3028 - 85948-000 - Pato Bragado - PR - REJANE DE FÁTIMA KAYSER REIS - CNPJ 01.057.176/0001-42

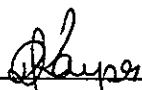
"Responsabilidade, dedicação e amor a profissão, resulta em qualidade."

Processo Licitatório
 Folha nº 055
 Pato Bragado - PR



ANÁLISES CLÍNICAS

21	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) (HANSEIASE)	30	R\$ 9,37
22	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	15	R\$ 4,68
23	BILIRRUBINAS	15	R\$ 4,68
24	BILIRRUBINAS TOTAL / FRAÇÕES	15	R\$ 4,68
25	CÁLCIO	14	R\$ 4,37
26	CERULOPLASMINA	40	R\$ 12,49
27	CHLAMYDIA IGG	90	R\$ 28,10
28	CHLAMYDIA IGM	90	R\$ 28,10
29	CLEARANCE DE CREATININA	25	R\$ 7,81
30	COAGULOGRAMA	60	R\$ 18,73
31	COLESTEROL HDL	30	R\$ 9,37
32	COLESTEROL LDL	40	R\$ 12,49
33	COLESTEROL TOTAL	14	R\$ 4,37
34	COLESTEROL VLDL	30	R\$ 9,37
35	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	25	R\$ 7,81
36	COMPLEMENTO C3	50	R\$ 15,61
37	COMPLEMENTO C4	50	R\$ 15,61
38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10	R\$ 3,12
39	COOMBS DIRETO	20	R\$ 6,24
40	COOMBS INDIRETO	40	R\$ 12,49
41	COPROCULTURA	50	R\$ 15,61
42	CREATININA	14	R\$ 4,37
43	CREATININA FOSFOQUINASE	50	R\$ 15,61
44	CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	100	R\$ 31,22
45	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)	50	R\$ 15,61
46	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	50	R\$ 15,61


 Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
 CRF 6507

Fone: (45) 3282-1242 - Rua Guarapuava, 3028 - 85948-000 - Pato Bragado - PR - REJANE DE FÁTIMA KAYSER REIS SP Nº 03897-176/00142

"Responsabilidade, dedicação e amor a profissão, resulta em qualidade"

Folha nº 056
 Pato Bragado - PR



ANÁLISES CLÍNICAS

47	DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D	175	R\$ 54,64
48	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	130	R\$ 40,59
49	DESIDROGENASE LÁCTICA	30	R\$ 9,37
50	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUIDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	40	R\$ 12,49
51	ESTRADIOL	100	R\$ 31,22
52	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	20	R\$ 6,24
53	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO, BIÓPSIA OU BIÓPSIA APIRATIVA	140	R\$ 43,71
54	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	30	R\$ 9,37
55	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN)	30	R\$ 9,37
56	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA	20	R\$ 6,24
57	FERRITINA	125	R\$ 39,03
58	FERRO SÉRICO	18	R\$ 5,62
59	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	65	R\$ 20,29
60	FOSFATASE ALCALINA	18	R\$ 5,62
61	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	20	R\$ 6,24
62	GLICOSE	14	R\$ 4,37
63	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	30	R\$ 9,37
64	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	45	R\$ 14,05
65	HEMOGRAMA COMPLETO	30	R\$ 9,37
66	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	10	R\$ 3,12
67	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	120	R\$ 37,46
68	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	70	R\$ 21,85
69	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	150	R\$ 46,83
70	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG)	65	R\$ 20,29
71	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	65	R\$ 20,29
72	IGA	50	R\$ 15,61


 Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
 CRF 6507

Fone: (45) 3282-1242 - Rua Guarapuava, 3028 - 85948-000 - Pato Bragado - PR - REJANE DE FÁTIMA KAYSER REIS - CNPJ 01.057.176/0001-42

"Responsabilidade, dedicação e amor a profissão, resulta em qualidade"

Processo Licitatório

folha nº 057

Pato Bragado - PR

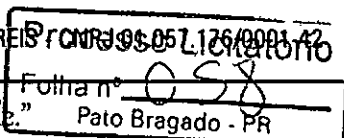


ANÁLISES CLÍNICAS

73	IGE POR ALERGENO ESPECIFICO (CADA)	91,67	R\$ 28,62
74	IGE, TOTAL	70	R\$ 21,85
75	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	10	R\$ 3,12
76	LIPASE	15	R\$ 4,68
77	MUCOPROTEÍNAS	15	R\$ 4,68
78	PARASITOLÓGICO (DIRETO E ENRIQUECIMENTO) MINIMO 3 MÉTODOS	20	R\$ 6,24
79	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELÉTROFORESE LIPOPROTEÍ	70	R\$ 21,85
80	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO	100	R\$ 31,22
81	POTÁSSIO	14	R\$ 4,37
82	PROLACTINA	85	R\$ 26,54
83	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA	15	R\$ 4,68
84	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA	67	R\$ 20,92
85	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA (PROTEINÚRIA DE 24 HS)	15	R\$ 4,68
86	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	20	R\$ 6,24
87	SÍFILIS - VDRL	20	R\$ 6,24
88	SÓDIO	14	R\$ 4,37
89	T4 LIVRE	85	R\$ 26,54
90	TEMPO DE COAGULAÇÃO	10	R\$ 3,12
91	TEMPO DE PROTROMBINA	15	R\$ 4,68
92	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	10	R\$ 3,12
93	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	15	R\$ 4,68
94	TESTOSTERONA LIVRE	150	R\$ 46,83
95	TESTOSTERONA TOTAL	105	R\$ 32,78
96	TIREOGLOBULINA	140	R\$ 43,71
97	TIREOSTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	85	R\$ 26,54
98	TIROXINA T4	65	R\$ 20,29

Rejane
 Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
 CRF 6507

Fone: (45) 3282-1242 - Rua Guarapuava, 3028 - 85948-000 - Pato Bragado - PR - REJANE DE FÁTIMA KAYSER REIS



"Responsabilidade, dedicação e amor a profissão, resulta em qualidade."



ANÁLISES CLÍNICAS

99	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	190	R\$ 59,32
100	TOXOPLASMOSE IGG	80	R\$ 24,98
101	TOXOPLASMOSE IGM	80	R\$ 24,98
102	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	14	R\$ 4,37
103	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	14	R\$ 4,37
104	TRIGLICERÍDEOS	20	R\$ 6,24
105	TRIIODOTIRONINA (T3)	65	R\$ 20,29
106	URÉIA	14	R\$ 4,37




Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
CRF 6507

Fone: (45) 3282-1242 - Rua Guarapuava, 3028 - 85948-000 - Pato Bragado - PR - REJANE DE FÁTIMA KAYSER REIS - CNPJ 01.057.176/0001-42

"Responsabilidade, dedicação e amor a profissão, resulta em qualidade."

Processo Licitatório

Folha nº 059


Pato Bragado, PR

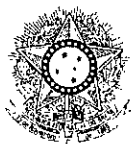
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

Ao
Município de Pato Bragado / PR

Chamada Pública Nº. 006/2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Capacidade máxima diária de atendimento diário até 100 pessoas/dia


Dra. Rejane de Fátima Kayser Reis
CRF 6507



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.057.176/0001-42
Certidão n°: 46951265/2014
Expedição: 23/04/2014, às 08:32:38
Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.057.176/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

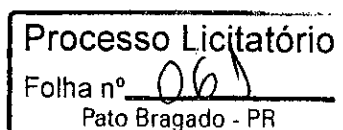
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 9860	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2015
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL REJANE DE FATIMA KAYSER REIS ME		
NOME DE FANTASIA LABORATORIO RK		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:00 AS 18:00 / SAB 07:30 AS 11:30 H		
ENDEREÇO R GUARAPUAVA 3028 LOTE 01 QUADRA 02		CNPJ 01.057.176/0001-42
LOCALIDADE LOTEAMENTO SEIBERT		CIDADE PATO BRAGADO - PR
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)		
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
F 6507	REJANE DE FATIMA KAYSER	DIRETOR TECNICO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA
*****	07:00 AS 08:30	07:00 AS 08:30
*****	12:00 AS 13:30	12:00 AS 13:30
*****	*****	*****
		QUARTA
		07:00 AS 08:30
		12:00 AS 13:30
		QUINTA
		07:00 AS 08:30
		12:00 AS 13:30
		SEXTA
		07:00 AS 08:30
		12:00 AS 13:30
		SÁBADO
		07:30 AS 11:30

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

1 de 1

Processo Licitatório
 Folha nº 062
 Pato Bragado - PR

OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____/_____/_____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 417/2004

Art. 12º - O farmacêutico deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º - A comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o afastamento, quando este ocorrer por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar, ou outro, a ser avaliado pelo CRF.

§2º - Quando o afastamento for motivado por doença, o farmacêutico ou seu procurador deverá apresentar para a empresa ou instituição, documento datado e assinado, justificando sua ausência, a ser comprovado por atestado, no prazo de 5 (cinco) dias.

§3º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras atividades, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 1(um) dia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 9860	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2015
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL REJANE DE FATIMA KAYSER REIS ME		
NOME DE FANTASIA LABORATORIO RK		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:00 AS 18:00 / SAB 07:30 AS 11:30 H		
ENDEREÇO R GUARAPUAVA 3028 LOTE 01 QUADRA 02		CNPJ 01.057.176/0001-42
LOCALIDADE LOTEAMENTO SEIBERT	CIDADE PATO BRAGADO - PR	
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)		
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
F 6507	REJANE DE FATIMA KAYSER	PROPRIETÁRIO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA
.....	07:00 AS 08:30	07:00 AS 08:30
.....	12:00 AS 13:30	12:00 AS 13:30
	QUARTA	QUINTA
	07:00 AS 08:30	07:00 AS 08:30
	12:00 AS 13:30	12:00 AS 13:30
	SEXTA	SÁBADO
	07:00 AS 08:30	07:30 AS 11:30
	12:00 AS 13:30

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____/_____/_____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 417/2004

Art. 12 - O farmacêutico deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º - A comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o afastamento, quando este ocorrer por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar, ou outro, a ser avaliado pelo CRF.

§2º - Quando o afastamento for motivado por doença, o farmacêutico ou seu procurador deverá apresentar para a empresa ou instituição, documento datado e assinado, justificando sua ausência, a ser comprovado por atestado, no prazo de 5 (cinco) dias.

§3º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras atividades, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 1(um) dia.

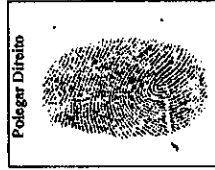


R.G. nº	SSP/PR
	4.359.202-5
C.P.F./M.F. nº	627.640.049-15
Título de Eleitor nº	18675070571
Zona	68
Soc.	30
Certificação Militar nº	*****



Curitiba, 25 de agosto 1.995.

[Signature]
 Presidente do Regional
[Signature]
 Assinatura do Portador



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

ENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -6.507- Em 25, 08, 95
 Portador: Drª Rejane de Fátima Kayser
 Filiação: Paulino Reinaldo Kayser
Ercília Lourdes Kayser
 Data Nasc. 23, 07, 67 Nacionalidade Brasileira
 Naturalidade Humaitá - RS
 Diplomado pela Universidade Estadual de
Maringá Em 18, 02, 95
 Fator Rh Negativo Gr. Sangüíneo "A"

Atenção: O Conselho de Farmácia não emite carteira profissional para portadores de inscrição em nome de terceiros.



À

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR.

Chamamento Público nº 006/2014.

Documentação:

Vigência: 1º a 31 julho de 2014.

Horário: 08:00 às 11:00 hs.
14:00 às 17:00 hs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1474

Data:

18 / 07 / 2014

HS:

1413 Releto

Processo Licitatório

Folha nº 065

Pato Bragado - PR

Permitido : Repin de Tatiana Keyser Reis M.e.
Laboratório de H.

Rua Guarapuava, 3028
Lato Bragado - P.R.

LABORATÓRIO ANALAB LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1 de 3

A identificada e qualificada: **ROSANE MENGARDA**, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 829.854.999-68, portadora da carteira de identidade RG nº 4.208.375-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 919, Apto 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, Titular do Empresário **ROSANE MENGARDA-ME** com sede na Rua Florianópolis, 919, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0505948-3 em 12/1999 e no CNPJ 03.558.054/0001-65, fazendo uso do que permite o § do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia: **AMANDA MENGARDA POPPI**, brasileira, solteira, nascida em 24/03/2005, menor impúbere, portadora da carteira de identidade RG nº 10.642.700-3 SSP-PR e CPF sob nº 083.479.319-92, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 919, Apto 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por sua mãe, **ROSANE MENGARDA**, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 829.854.999-68, portadora da Carteira de identidade RG nº 4.208.375-5-SSP PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 919, Apto 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA NATUREZA JURÍDICA - Proceder-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO de Empresário - código 213-5, para Sociedade Empresária Limitada - código 206-2.**

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO ANALAB LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Florianópolis, 919, Sala, Centro, CEP: 85948-000 em Pato Bragado-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Atividades dos laboratórios de análises clínicas.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 27/12/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - INTEGRALIZAÇÃO: A sócia ingressante **AMANDA MENGARDA POPPI**, acima qualificada, integraliza, neste ato, a importância de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma é elevado para R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), dividido em 26.300 (vinte e seis mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte



LABORATÓRIO ANALAB LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha 2 de 3

forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ROSANE MENGARDA	95.00	25.000	25.000,00
AMANDA MENGARDA POPPI	5.00	1.300	1.300,00
TOTAL	100.00	26.300	26.300,00

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a ROSANE MENGARDA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

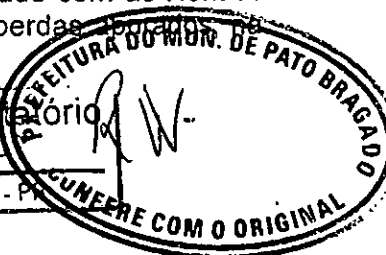
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



LABORATÓRIO ANALAB LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

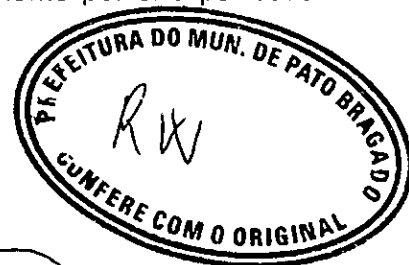
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

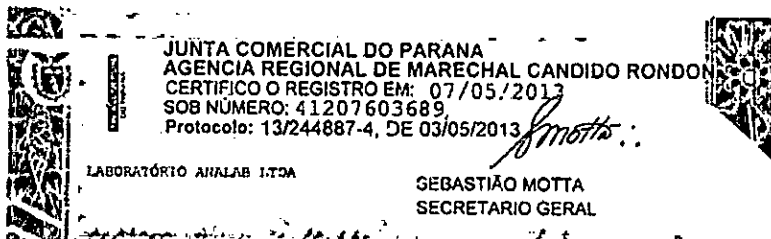
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 29 de abril de 2013.




ROSANE MENGARDA


ROSANE MENGARDA
Representante de: AMANDA MENGARDA
POPPI



Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

=====

ALVARÁ DE LICENÇA

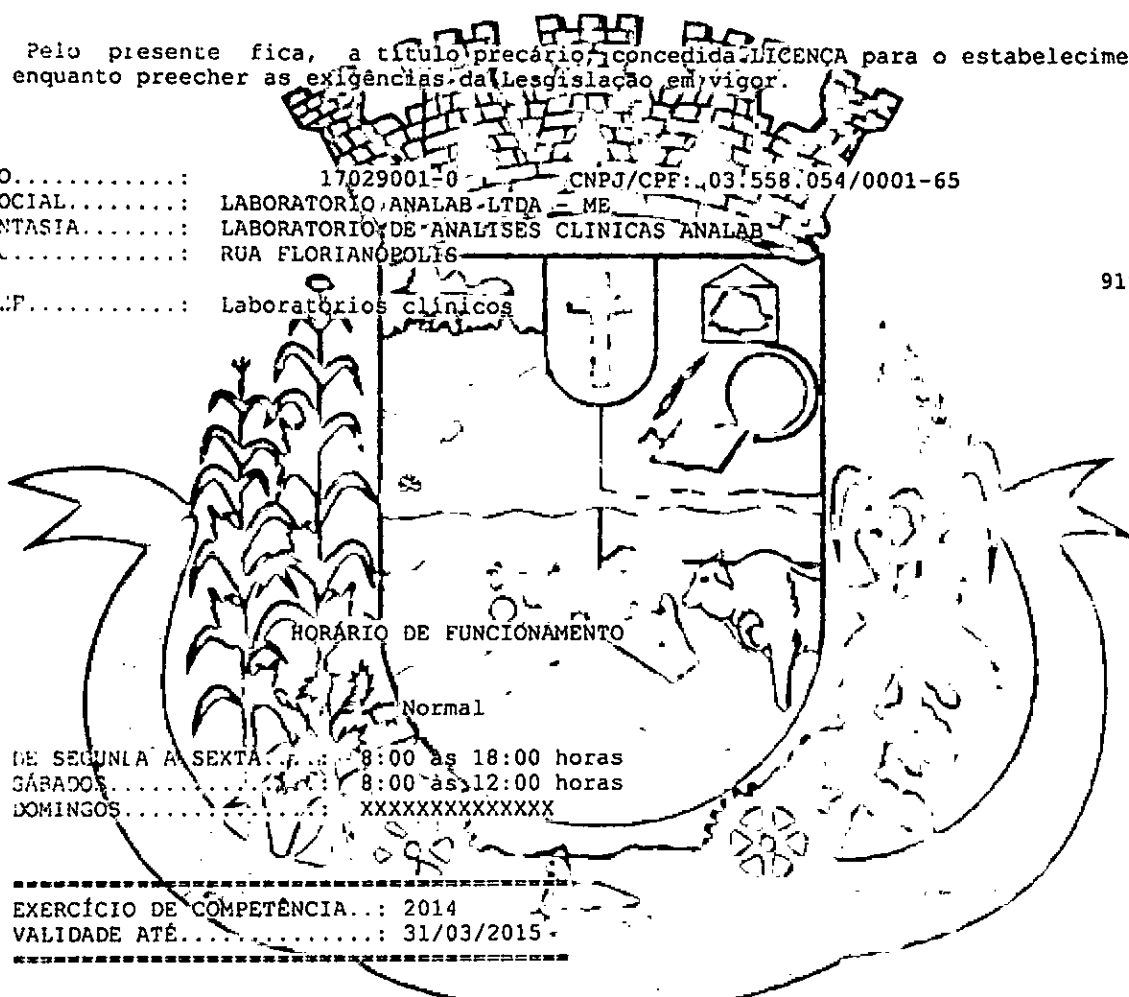
=====

NR. ALVARÁ: 77/2014

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da legislação em vigor.

CADASTRO.....: 17029001-0 CNPJ/CPF: 03.558.054/0001-65
 RAZÃO SOCIAL.....: LABORATORIO ANALAB-LTDA - ME
 NOME FANTASIA.....: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANALAB
 ENDEREÇO.....: RUA FLORIANÓPOLIS
 ATIVIDADE.....: Laboratórios clínicos

919



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 8:00 às 18:00 horas
 SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas
 DOMINGOS.....: XXXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2014
 VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2015

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.: 2340137
 Em Data de 26/05/2014

CES:



John Johnson Weber Modari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munic. de Finanças

Assinatura Processo Licitatório

Folha nº 069
 Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.558.054/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/1999
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO ANALAB LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANALAB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 919	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/07/2014** às **13:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO ANALAB LTDA - ME
CNPJ: 03.558.054/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

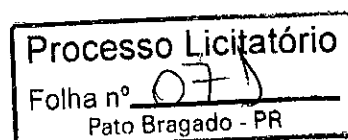
Emitida às 13:47:25 do dia 04/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2014.

Código de controle da certidão: **1C4D.AD9D.C877.B260**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 170742014-88888054

Nome: LABORATORIO ANALAB LTDA - ME

CNPJ: 03.558.054/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

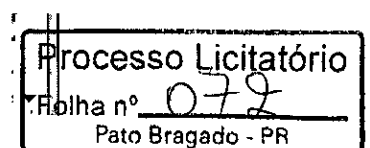
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014.

Válida até 29/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03558054/0001-65
Razão Social: LABORATORIO ANALAB LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANALAB
Endereço: R FLORIANOPOLIS 919 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062304304726068468

Informação obtida em 04/07/2014, às 14:07:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65
Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR
CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1500

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Pato Bragado/PR

Chamada Pública Nº. 006/2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Pelo presente instrumento, a empresa Laboratório Analab LTDA - ME, CNPJ nº 03.558.054/0001-65, com sede na Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2014.



Rosane Mengarda

Laboratório Analab LTDA - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 14 de julho de 2014

Ofício 110/2014.

Comunicamos aos estabelecimentos do município de Pato Bragado que devido a Resolução SESA 150/2013, anexo I, que as atividades de Análises Clínicas, Atendimento Odontológico e Atendimento Médico Hospitalar são de responsabilidade do Estado a fiscalização e o licenciamento. Este ato está em vigor desde o dia 12 de abril deste ano de 2014.

Sendo o que tínhamos no momento.

Atenciosamente.


Jean Carlo Pommrenke
RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

LICENÇA SANITÁRIA 55 / 2014

Ramo de Atividade: Laboratórios clínicos

CNPJ nº.	Área construída (m²)	Num. Resp. Técn	CNAE Cód. Ativ. Econ. Prin.	Exercício.
03.338.054/0001-65	m²	1	86.40-2-02	2014

Contribuinte
LABORATORIO ANALAB LTDA - ME

Responsável		
Setor	Nome	Conselho Regional
Farmacêutica Bioquímica	Rosane Mengarda	CRF 12 281

Observações

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

28/01/2014

Responsável de Inspeção

Jean Carlo Pommrenke

Jean Carlo Pommrenke
RG: 8.039.288-6 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

Carimbo e Assinatura

Fone p/ contato

3282-1396

c/ Jean Carlo

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória.

Licença válida por 01 (um) ano a partir da data de Licenciamento



Processo Licitatório

Folha nº 076
Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1500

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL


Ao Município de Pato Bragado/PR

Chamada Pública Nº. 006/2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamada Pública nº. 006/2014 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2014.



Rosane Mengarda

Laboratório Analab LTDA - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1500

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Através do presente, a empresa Laboratório Analab LTDA - ME, CNPJ nº 03.558.054/0001-65, com sede na Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Termo de Credenciamento, bem assim, declara que terá a disponibilidade, de todos os meios necessários à execução dos serviços ora contratados.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2014.



Rosane Mengarda

Laboratório Analab LTDA - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Júnior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

LABORATORIO ANALAB LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 03.558.054/0001-65 com sede na Rua Florianópolis, 919, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 09 de julho de 2014 - 13:39 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65
Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR
CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1500

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

RELAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS

Ao Município de Pato Bragado/PR

Chamada Pública Nº. 006/2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Pelo presente instrumento, a empresa Laboratório Analab LTDA - ME, CNPJ nº 03.558.054/0001-65, com sede na Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob penas da Lei, que **pretende prestar os seguintes serviços ambulatoriais, observando-se o anexo I do Edital nº 006/2014:**

RELAÇÃO DE EXAMES E VALORES

Item	Descrição dos exames	CH	R\$
1	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	190	R\$ 59,32
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	165	R\$ 51,51
3	ÁCIDO FÓLICO	85	R\$ 26,54
4	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	90	R\$ 28,10
5	ÁCIDO ÚRICO	14	R\$ 4,37
6	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH)	210	R\$ 65,56
7	AMILASE	14	R\$ 4,37
8	ANTI HBc - IgG	100	R\$ 31,22
9	ANTI HBs	80	R\$ 24,98

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1500

10	ANTIBIOGRAMA-TESTE SENSIBILIDADE P/ANTIBIOTICOS	20	R\$ 6,24
11	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	193,75	R\$ 60,49
12	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)	150	R\$ 46,83
13	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C	83,33	R\$ 26,02
14	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P	83,34	R\$ 26,02
15	ANTI-RNP	80	R\$ 24,98
16	ANTI-RO/SSA	80	R\$ 24,98
17	ANTI-SM	80	R\$ 24,98
18	ANTI-TPO	105	R\$ 32,78
19	ASLO	20	R\$ 6,24
20	ASLO QUANTITATIVO	58,34	R\$ 18,21
21	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) (HANSENIASE)	30	R\$ 9,37
22	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	15	R\$ 4,68
23	BILIRRUBINAS	15	R\$ 4,68
24	BILIRRUBINAS TOTAL / FRAÇÕES	15	R\$ 4,68
25	CÁLCIO	14	R\$ 4,37
26	CERULOPLASMINA	40	R\$ 12,49
27	CHLAMYDIA IGG	90	R\$ 28,10
28	CHLAMYDIA IGM	90	R\$ 28,10
29	CLEARANCE DE CREATININA	25	R\$ 7,81
30	COAGULOGRAMA	60	R\$ 18,73
31	COLESTEROL HDL	30	R\$ 9,37
32	COLESTEROL LDL	40	R\$ 12,49
33	COLESTEROL TOTAL	14	R\$ 4,37
34	COLESTEROL VLDL	30	R\$ 9,37
35	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	25	R\$ 7,81
36	COMPLEMENTO C3	50	R\$ 15,61
37	COMPLEMENTO C4	50	R\$ 15,61

Processo Licitatório

Folha nº 085
Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 08.558.054/0001-65

Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1500

38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10	R\$ 3,12
39	COOMBS DIRETO	20	R\$ 6,24
40	COOMBS INDIRETO	40	R\$ 12,49
41	COPROCULTURA	50	R\$ 15,61
42	CREATININA	14	R\$ 4,37
43	CREATININA FOSFOQUINASE	50	R\$ 15,61
44	CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	100	R\$ 31,22
45	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)	50	R\$ 15,61
46	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	50	R\$ 15,61
47	DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D	175	R\$ 54,64
48	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	130	R\$ 40,59
49	DESIDROGENASE LÁCTICA	30	R\$ 9,37
50	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	40	R\$ 12,49
51	ESTRADIOL	100	R\$ 31,22
52	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	20	R\$ 6,24
53	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO, BIÓPSIA OU BIÓPSIA APIRATIVA	140	R\$ 43,71
54	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	30	R\$ 9,37
55	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN)	30	R\$ 9,37
56	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA	20	R\$ 6,24
57	FERRITINA	125	R\$ 39,03
58	FERRO SÉRICO	18	R\$ 5,62
59	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	65	R\$ 20,29
60	FOSFATASE ALCALINA	18	R\$ 5,62
61	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	20	R\$ 6,24
62	GLICOSE	14	R\$ 4,37
63	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	30	R\$ 9,37
64	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	45	R\$ 14,05
65	HEMOGRAMA COMPLETO	30	R\$ 9,37
66	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	10	R\$ 3,12

Processo Licitatório

Folha nº 082
Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1500

67	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	120	R\$ 37,46
68	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	70	R\$ 21,85
69	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	150	R\$ 46,83
70	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIÔNICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG)	65	R\$ 20,29
71	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	65	R\$ 20,29
72	IGA	50	R\$ 15,61
73	IGE POR ALERGENO ESPECIFICO (CADA)	91,67	R\$ 28,62
74	IGE, TOTAL	70	R\$ 21,85
75	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	10	R\$ 3,12
76	LIPASE	15	R\$ 4,68
77	MUCOPROTEÍNAS	15	R\$ 4,68
78	PARASITOLÓGICO (DIRETO E ENRIQUECIMENTO) MÍNIMO 3 MÉTODOS	20	R\$ 6,24
79	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍ	70	R\$ 21,85
80	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO	100	R\$ 31,22
81	POTÁSSIO	14	R\$ 4,37
82	PROLACTINA	85	R\$ 26,54
83	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA	15	R\$ 4,68
84	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA	67	R\$ 20,92
85	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA (PROTEINÚRIA DE 24 HS)	15	R\$ 4,68
86	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	20	R\$ 6,24
87	SÍFILIS - VDRL	20	R\$ 6,24
88	SÓDIO	14	R\$ 4,37
89	T4 LIVRE	85	R\$ 26,54
90	TEMPO DE COAGULAÇÃO	10	R\$ 3,12
91	TEMPO DE PROTROMBINA	15	R\$ 4,68
92	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	10	R\$ 3,12

Processo Licitatório

Folha nº 083
Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1500

93	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	15	R\$ 4,68
94	TESTOSTERONA LIVRE	150	R\$ 46,83
95	TESTOSTERONA TOTAL	105	R\$ 32,78
96	TIREOGLOBULINA	140	R\$ 43,71
97	TIREOSTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	85	R\$ 26,54
98	TIROXINA T4	65	R\$ 20,29
99	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	190	R\$ 59,32
100	TOXOPLASMOSE IGG	80	R\$ 24,98
101	TOXOPLASMOSE IGM	80	R\$ 24,98
102	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	14	R\$ 4,37
103	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	14	R\$ 4,37
104	TRIGLICERÍDEOS	20	R\$ 6,24
105	TRIIODOTIRONINA (T3)	65	R\$ 20,29
106	URÉIA	14	R\$ 4,37

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2014.



Rosane Mengarda

Laboratório Analab LTDA - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

Laboratório Analab Ltda. - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65

Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1500

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2014

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTOS
DIÁRIOS PARA FINS DE CADASTRAMENTO

Ao Município de Pato Bragado/PR

Chamada Pública Nº. 006/2014 – Credenciamento, de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Pelo presente instrumento, a empresa Laboratório Analab LTDA - ME, CNPJ nº 03.558.054/0001-65, com sede na Rua Florianópolis, nº 919, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA que sua capacidade máxima para atendimentos diários é de **50 (cinquenta) exames** para cada um dos serviços ambulatoriais que se propõe realizar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

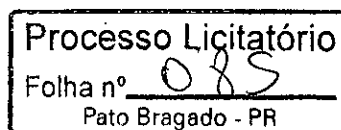
Pato Bragado/PR, 15 de julho de 2014.



Rosane Mengarda

Laboratório Analab LTDA - ME

CNPJ nº 03.558.054/0001-65





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO ANALAB LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.558.054/0001-65

Certidão n°: 50702423/2014

Expedição: 04/07/2014, às 14:20:43

Validade: 30/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO ANALAB LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.558.054/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº
12414

NATUREZA DE ATIVIDADE
LABORATORIO ANALISES CLINICAS

VALIDADE
31/03/2015

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LABORATORIO ANALAB LTDA - ME

NOME DE FANTASIA
LAB ANA CLIN ANALAB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 07:00 AS 12:00 / 13:30 AS 17:00 H

ENDEREÇO
RUA FLORIANOPOLIS 919 SALA

CNPJ
03.558.054/0001-65

LOCALIDADE
CENTRO

CIDADE
PATO BRAGADO - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 12291	ROSANE MENGARDA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 95,00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
*****	07:00 AS 10:00	07:00 AS 10:00	07:00 AS 10:00
	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	07:00 AS 10:00	07:00 AS 10:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 10 de Janeiro de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.360/78. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Processo Licitatório
Encerrado e encaminhado
Pato Bragado - PR

OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF- _____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____/_____/_____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____.

_____ Local

_____ Data da comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA

Aprovado pela Resolução Nº 417/2004

Art. 12 - O farmacêutico deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º - A comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o afastamento, quando este ocorrer por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar, ou outro, a ser avaliado pelo CRF.

§2º - Quando o afastamento for motivado por doença, o farmacêutico ou seu procurador deverá apresentar para a empresa ou instituição, documento datado e assinado, justificando sua ausência, a ser comprovado por atestado, no prazo de 5 (cinco) dias.

§3º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras atividades, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 1(um) dia.




Nº 840003

Processo Licitatório

Folha nº 088

Pato Bragado - PR

 **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -12291- Em 28/01/2000

Portador: ROSANE MENGARDA

Filiação: Lidio Mengarda e
Ana Maria Mengarda

Data Nasc: 22/02/72 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Horizontina-RS

Diplomado pela Universidade Paranaense-UNIPAR

Fator Rh Positivo Em 01, 03, 99
Gr. Sanguíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75



Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 090
Pato Bragado - PR



Carteira 28 de Janeiro de 2000
Local e data da Expedição

R.G. nº SSP/PR 4.208.375-5
C.P.F./M.F. nº 829.854.999-68
Título de Eleitor nº 508.219.906-71 Zona 121 Sec. 0106
Certificado Militar nº *****

Presidente do Regional
Assinatura do Portador

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Polegar Direito



PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL
RW

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1473
Data: 18 / 07 / 2014
HS: 14:15 Roberto

LABORATÓRIO ANALAB LTDA – ME

CNPJ: 03.558.054/0001-65

**ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 919, CENTRO, PATO
BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ**

**DATAS DE CREDENCIAMENTO: ENTRE 1º À 21 DE JULHO
DE 2014**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitação
Folha nº 091
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 125/2014

Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes de habilitação e proposta de preços, em resposta ao Edital de Chamamento Público nº. 006/2014 do Município de Pato Bragado, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde "Exames Laboratoriais" com valores determinados pela tabela AMB/92.

Aos vinte e dois dias mês de maio do ano de 2014 (dois mil e catorze), nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Disel Daiane Bortolato, Djoni Aleander Rohden e Luiz Alberto Rosinski, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, receberem os envelopes de credenciamento relativo ao edital de Chamamento Público 006/2014, que tem como Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde "Exames Laboratoriais" com valores determinados pela tabela AMB/92, em anexo a esta ata. O Edital foi Divulgado no Diário Oficial do Município e Diário de Grande Circulação Local. Sendo que 03 (três) empresas requereram e retiraram o edital junto a Secretaria de Administração tratando-se das seguintes: 1- Laboratório Analab Ltda – ME, 2- Rejane de Fátima Kayser Reis - Me, 3- Instituto Hermes Pardini. Mas apenas 02 (duas) empresas protocolaram os documentos até o final da data do dia 21 de julho de 2014, sendo as empresas: Laboratório Analab Ltda – ME e a empresa Rejane de Fátima Kayser Reis - ME. Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, os envelopes foram rubricados pelos presentes, e na seqüência foi aberto o envelope que contem documentos de habilitação conforme item 2 e seus respectivos subitens do edital convocatório, sendo que os documentos apresentados pelas Licitantes Laboratório Analab Ltda – ME e a Licitante Rejane de Fátima Kayser Reis - ME, estavam conforme solicitado no edital, ficando assim HABILITADAS para este processo. Perguntado ao presente se gostariam de constar algo a mais nesta ata, não houve manifestação de interesse. Com isto, a Presidente deu por encerrada a sessão às nove horas e quarenta e dois minutos, de cujos termos foi lavrada a presente ata que, após lida e considerada fiel, vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão de licitação e pelos demais presentes que assim o quiserem.

Processo Licitatório
Folha nº 099
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

Ata N.º 125/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2014

RELAÇÃO DE EXAMES E VALORES

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais, com valores determinados pela tabela AMB/92 que segue abaixo:

Item	Descrição dos exames	CH	R\$
1	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	190	R\$ 59,32
2	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	165	R\$ 51,51
3	ÁCIDO FÓLICO	85	R\$ 26,54
4	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	90	R\$ 28,10
5	ÁCIDO ÚRICO	14	R\$ 4,37
6	ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH)	210	R\$ 65,56
7	AMILASE	14	R\$ 4,37
8	ANTI HBc - IgG	100	R\$ 31,22
9	ANTI HBs	80	R\$ 24,98
10	ANTIBIOGRAMA-TESTE SENSIBILIDADE P/ANTIBIOTICOS	20	R\$ 6,24
11	ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	193,75	R\$ 60,49
12	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA)	150	R\$ 46,83
13	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C	83,33	R\$ 26,02
14	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) P	83,34	R\$ 26,02
15	ANTI-RNP	80	R\$ 24,98
16	ANTI-RO/SSA	80	R\$ 24,98
17	ANTI-SM	80	R\$ 24,98
18	ANTI-TPO	105	R\$ 32,78
19	ASLO	20	R\$ 6,24
20	ASLO QUANTITATIVO	58,34	R\$ 18,21
21	B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO) (HANSENIASE)	30	R\$ 9,37
22	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	15	R\$ 4,68
23	BILIRRUBINAS	15	R\$ 4,68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24	BILIRRUBINAS TOTAL / FRAÇÕES	15	R\$ 4,68
25	CÁLCIO	14	R\$ 4,37
26	CERULOPLASMINA	40	R\$ 12,49
27	CHLAMYDIA IGG	90	R\$ 28,10
28	CHLAMYDIA IGM	90	R\$ 28,10
29	CLEARANCE DE CREATININA	25	R\$ 7,81
30	COAGULOGRAMA	60	R\$ 18,73
31	COLESTEROL HDL	30	R\$ 9,37
32	COLESTEROL LDL	40	R\$ 12,49
33	COLESTEROL TOTAL	14	R\$ 4,37
34	COLESTEROL VLDL	30	R\$ 9,37
35	COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	25	R\$ 7,81
36	COMPLEMENTO C3	50	R\$ 15,61
37	COMPLEMENTO C4	50	R\$ 15,61
38	CONTAGEM DE PLAQUETAS	10	R\$ 3,12
39	COOMBS DIRETO	20	R\$ 6,24
40	COOMBS INDIRETO	40	R\$ 12,49
41	COPRO CULTURA	50	R\$ 15,61
42	CREATININA	14	R\$ 4,37
43	CREATININA FOSFOQUINASE	50	R\$ 15,61
44	CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	100	R\$ 31,22
45	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK)	50	R\$ 15,61
46	CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	50	R\$ 15,61
47	DEHIDROXI 1,25 - VITAMINA D	175	R\$ 54,64
48	DENGUE - IGG E IGM (CADA)	130	R\$ 40,59
49	DESIDROGENASE LÁCTICA	30	R\$ 9,37
50	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, PH, FLUDIFICAÇÃO, MOTILIDADE, VITALIDADE, CONTAGEM E MORFOLOGIA)	40	R\$ 12,49
51	ESTRADIOL	100	R\$ 31,22
52	EXAME A FRESCO DO CONTEÚDO VAGINAL E CERVICAL	20	R\$ 6,24
53	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO POR ÓRGÃO, BIÓPSIA OU BIÓPSIA APIRATIVA	140	R\$ 43,71



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

54	EXAME MICOLÓGICO DIRETO (POR LOCAL)	30	R\$ 9,37
55	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN)	30	R\$ 9,37
56	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX PARA	20	R\$ 6,24
57	FERRITINA	125	R\$ 39,03
58	FERRO SÉRICO	18	R\$ 5,62
59	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	65	R\$ 20,29
60	FOSFATASE ALCALINA	18	R\$ 5,62
61	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	20	R\$ 6,24
62	GLICOSE	14	R\$ 4,37
63	GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	30	R\$ 9,37
64	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	45	R\$ 14,05
65	HEMOGRAMA COMPLETO	30	R\$ 9,37
66	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	10	R\$ 3,12
67	HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)	120	R\$ 37,46
68	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	70	R\$ 21,85
69	HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	150	R\$ 46,83
70	HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG)	65	R\$ 20,29
71	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	65	R\$ 20,29
72	IGA	50	R\$ 15,61
73	IGE POR ALERGENO ESPECIFICO (CADA)	91,67	R\$ 28,62
74	IGE, TOTAL	70	R\$ 21,85
75	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	10	R\$ 3,12
76	LIPASE	15	R\$ 4,68
77	MUCOPROTEÍNAS	15	R\$ 4,68
78	PARASITOLÓGICO (DIRETO E ENRIQUECIMENTO) MINIMO 3 MÉTODOS	20	R\$ 6,24
79	PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍ)	70	R\$ 21,85
80	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN, VHS, PROVA DO LÁTEX P/F. R, W. RO	100	R\$ 31,22
81	POTÁSSIO	14	R\$ 4,37
82	PROLACTINA	85	R\$ 26,54



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

83	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA	15	R\$ 4,68
84	PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA	67	R\$ 20,92
85	PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA (PROTEINÚRIA DE 24 HS)	15	R\$ 4,68
86	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	20	R\$ 6,24
87	SÍFILIS - VDRL	20	R\$ 6,24
88	SÓDIO	14	R\$ 4,37
89	T4 LIVRE	85	R\$ 26,54
90	TEMPO DE COAGULAÇÃO	10	R\$ 3,12
91	TEMPO DE PROTROMBINA	15	R\$ 4,68
92	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	10	R\$ 3,12
93	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	15	R\$ 4,68
94	TESTOSTERONA LIVRE	150	R\$ 46,83
95	TESTOSTERONA TOTAL	105	R\$ 32,78
96	TIREOGLOBULINA	140	R\$ 43,71
97	TIREOSTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH)	85	R\$ 26,54
98	TIROXINA T4	65	R\$ 20,29
99	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	190	R\$ 59,32
100	TOXOPLASMOSE IGG	80	R\$ 24,98
101	TOXOPLASMOSE IGM	80	R\$ 24,98
102	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	14	R\$ 4,37
103	TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP OU ALT POR UNIDADE DE SANGUE TOTAL	14	R\$ 4,37
104	TRIGLICERÍDEOS	20	R\$ 6,24
105	TRIIODOTIRONINA (T3)	65	R\$ 20,29
106	URÉIA	14	R\$ 4,37

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR